



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 716 =

Aprova Plano de Aplicação de Recursos Municipais destinados ao Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar e dá outras providências.

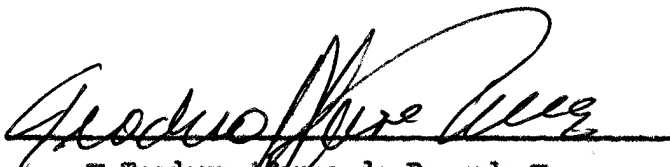
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

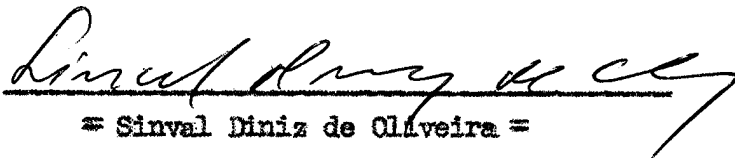
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapeçerica autorizado a aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ;

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamentos conforme dotação Orçamentária nº 3270-01;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 05 de dezembro de 1977.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira =
= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =